

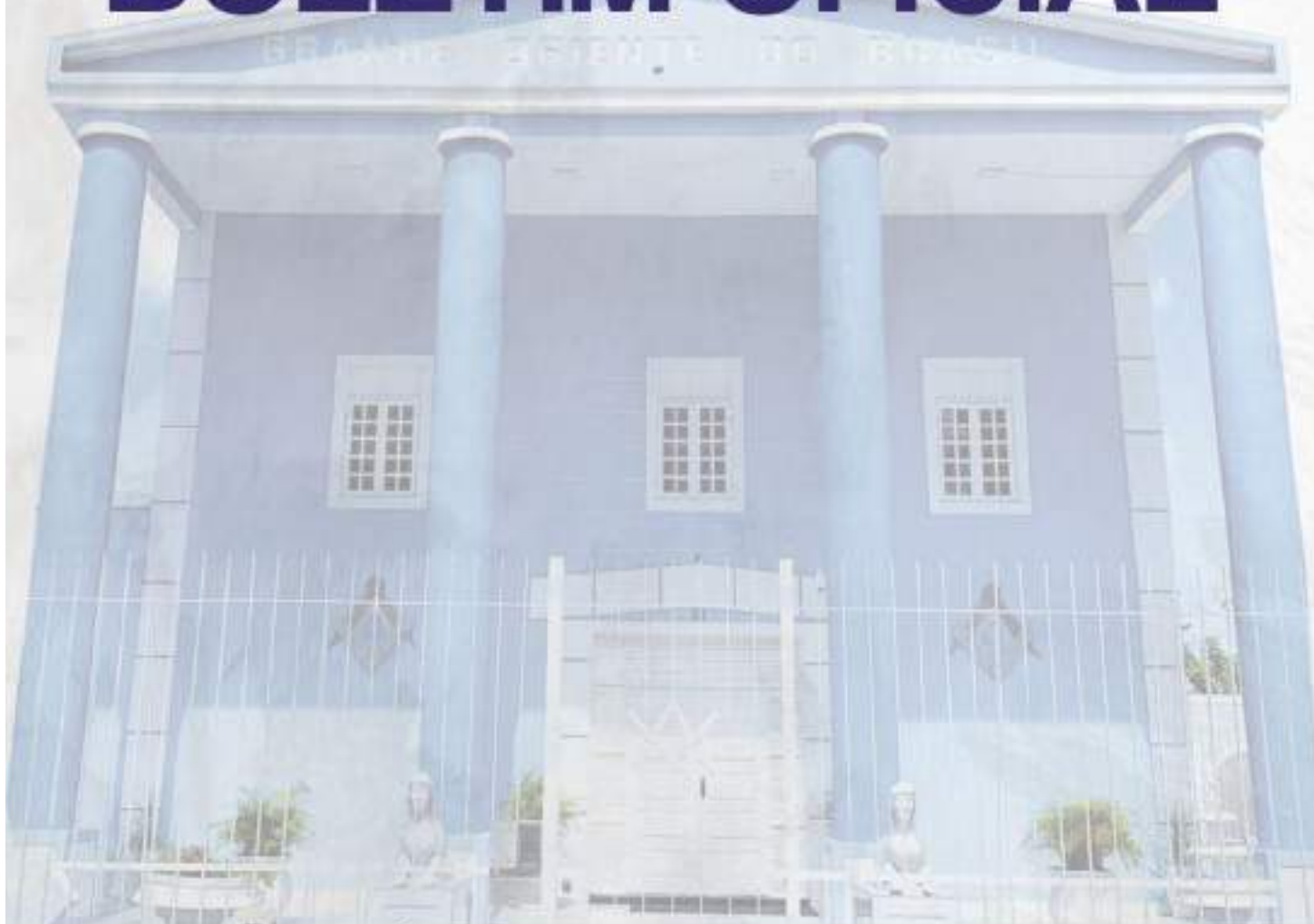
**- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -**

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



**GOB-PB, Nº 17, 18 DE ABRIL DE 2024**

# **BOLETIM OFICIAL**





## LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

## IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

## FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



## PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES ( RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PAFL's e PAUL		
Juízes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juízes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Legatários Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Federais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão-Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretário Geral		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem no Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência para falar é de acordo para a mesa e dentro de cada uma das faixas a precedência é do primeiro ao último cargo".





## GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

### PODER EXECUTIVO

**Silvino Corcino de Medeiros Neto**  
Grão-Mestre Estadual

**José Marinho dos Santos Neto**  
Grão-Mestre Estadual Adjunto

### SECRETÁRIOS ESTADUAIS

#### SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa  
Sec.: Adj.: Juvenal Da Roz

#### SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Roberto Freire de Souza Junior

#### SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇONICAS

Sec.: Huarandir Nunes Dos Santos  
DeMolay: Paulo Juan de Alencar Almeida  
Filha de Jó: Hugo Cesar Cordeiro Gomes  
Bode dos Asfalto: Douglas Henrique Silva  
Moraes  
Bode dos Asfalto Adj.: Julivan Wagner Amorim

#### FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO

##### DO SUL – ACÁCIA DA PARÍBA

Presidente: Isabela Valengo Dantas  
Vice Presidente: Shildreanne França do  
Nascimento Marinho

#### SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Luiz Pereira de Moraes  
Sec.: Adj.: Josinaldo Alves Pereira

#### SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Campos Filho

#### SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Marco Antônio Nunes Teobaldo

#### SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Antônio Eriberto Oliveira de Mendonça  
Sec.: Adj.: José Taveira Leite

#### SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Evandro Brandão de Oliveira  
Sec.: Adj.: Vago

#### SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas  
Sec.: Adj.: Gutenberg Guedes Amorim

#### SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vago  
Sec.: Rito Moderno  
Sec.: Rito REAA  
Sec.: Rito Brasileiro  
Sec.: Rito York  
Sec.: Rito Alemão  
Sec.: Rito Adhoiramita  
Sec.: Rito Retificado

#### SEC.: DE GABINETE

Sec.: Eduardo Faustino Almeida Diniz  
Sec.: Adj.: Vago

### TÚMULO DO MAÇOM PECULIO MAÇONICO

Antônio Francisco da Silva Filho  
Presidente

## PECULIO MAÇÔNICO

**Cézar Dias do Nascimento**

Presidente

**Diego Steweson Veloso Faustino**

Secretário

**Fernando Antonio Gomes da Silva**

Tesoureiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**José Carlos Scortecchi Hilst**

Procurador

**Manfredo Estevam Rosenstock**

Subprocurador

## COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

### 3º CIRCUNSCRIÇÃO

Moisés Pinho Da Silva

### 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO

Osvani Lima De Sousa

Adj Matheus França Costa de Almeida

### 6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO

José Mauro Cabral de Souza

### 7º CIRCUNSCRIÇÃO

Eduardo Manuel Gonçalves Junior

### 8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

Adj Edson Ferreira do Nascimento

### 11º CIRCUNSCRIÇÃO

Kclebson Antônio Leite

Adj Jose Simões Alves

### 12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

Adj Tércio Mamede Mariz

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO

Welinton de Paiva Zuza

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato Venceslau

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**José Marinho dos Santos Neto**

Presidente

**José Ronildo Sousa da Silva**

Conselheiro

**Geane Francisco de Lima**

Conselheiro

**Waldemir Azevedo Pereira**

Conselheiro

**Natan Marcondes Monteiro Osorio**

conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**Cosme Queiroga Camboim**

Conselheiro

**Genival Alexandre da Silva**

Conselheiro

**Eduardo Florencio Nascimento**

Conselheiro

## PODER LEGISLATIVO

**Manoel Porfírio Neves**  
1º Vice Presidente

**Artur Araújo Filho**  
Procurador Legislativo

**Vicente Emídio de lima**  
2º Secretário

**Nadir Leopoldo Valengo**  
Presidente

**João Davi de Oliveira**  
2º Vice Presidente

**Valdeir Gonçalves da Silva Filho**  
Mestre de Harmonia

**Vago**  
Mestre de Hospitalaria

**Vago**  
1º Secretário

**Petronilo Pereira Filho**  
Mestre de Cerimonial

**Leonardo Malheiros Serpa**  
Chefe da Guarda Legislativa

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Marônio Monteiro do Rêgo**  
Presidente

**Adgleydson Diego da Silva**  
Conselheiro

**Ádamo da Cruz Barbosa**  
Conselheiro

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Luciano José Guedes Pinheiro**  
Presidente

**Huacy Ragner A. Magalhães**  
Juiz

**Robson Gomes Almeida**  
Juiz

**Luiz Pereira do Nascimento Júnior**  
Juiz

**Valcir Casado Malho**  
Juiz

**Vago**

Juiz

**Vago**

Juiz

### TRIBUNAL ELEITORAL

**Gustavo Nunes de Aquino**  
Presidente

**Manoel Gonçalves D. Abrantes**  
Juiz

**Gabriel Lucena de Santana**  
Juiz

**Pablo Roar Justino Guedes**  
Juiz

**Elmar Tiago Pereira de Alencar**  
Juiz

**Lucas Alves de Vasconcelos**  
Juiz

**Josinaldo Lucas de Oliveira**  
Juiz

## PODER EXECUTIVO

### 1. PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 65, CONVOCA A SAPIENTE CONGREGACIONAL GOB-PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



**Decreto N° 065/2024**

**João Pessoa – PB, 17 de abril de 2024 (E.: V.:)**

**Convoca a Sapiente Congregação da  
Jurisdição, e dá outras Providências;**

**Silvino Corcino de Medeiros Neto**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do Art 83 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba;,,

## **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica convocada a Sapiente Congregação da Jurisdição da Paraíba para reunir-se no dia 18 de maio do ano em curso, na cidade de João Pessoa, na sede do GOB-PB, às 09:00 hs.

**Artigo 2º** – A Sapiente Congregação, que funciona sob a presidência do Grão-Mestre Estadual, é o mais alto Órgão do GOB-PB, constituído e formado das seguintes autoridades maçônicas (Artigo 82 da Constituição do GOB-PB):

- a) Grão-Mestre Estadual;
- b) Grão-Mestre Adjunto;
- c) Secretários Estaduais;
- d) Procurador do GOB-PB;
- e) Presidente da Poderosa Assembléia Estadual Legislativa;
- f) Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica;





- g) Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral Maçônico;
- h) Coordenadores de Circunscrição;
- i) Veneráveis de todas as Lojas da Jurisdição.

**Parágrafo 1º.** Terá caráter obrigatório a presença das Lojas, implicando a ausência o assentimento às decisões..

**Parágrafo 2º.** Serão apresentadas minutas dos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA), exercício 2025/2028, e de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da minuta de projeto de lei que estabelece o valor da percapta e outras receitas, para o exercício 2025, visando a ciência prévia dos presentes e posterior manifestação, bem como realizadas oficinas de nivelamento de conhecimento para os cargos de Veneráveis, Secretários e Tesoureiros de Lojas. O GME ficará a cargo dos Veneráveis Mestres; o Secretário da Guarda dos Selos dos Secretários e o Secretário de Finanças dos Tesoureiros.

**Artigo 3º** – As reuniões da Sapiente congregação terão caráter reservado, com a presença de Mestres Maçons, dos seus Membros natos e assessores previamente credenciados.

**Artigo 4º** – A reunião será secretariada pelo Secretário Estadual de Gabinete.

**Artigo 5º** – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e registradas em Ata, lavrada em livro especial, assinada pelo GME e Secretário de Gabinete.

Parágrafo Único. Terão direito a voz e a voto os membros natos da Sapiente Congregação.

**Artigo 6º** – A critério dos participantes, as decisões serão tornadas públicas.

**Artigo 7º** – Caso as decisões tomadas exigirem curso legislativo, tomarão forma de Projeto de Lei a ser encaminhado à Poderosa Assembleia Estadual Legislativa para o ordenamento próprio.

**Artigo 8º** – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** – Fica o Secretário Estadual de Gabinete incumbido da notificação e da publicação do presente Decreto.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



**Artigo 10** – Membro Nato da Sapiente Congregação, conforme o caso, poderá se fazer presente pelo seu substituto legal.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo sexto dia do mês de abril de 2024 EV, 203º da fundação do Grande Oriente do Brasil e 51º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2024 (E.:V.:).



**SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO**

Eminente Grão-Mestre



**JOY ALLAN DE SOUSA**

Sec.: da Guarda dos Selos



**NELSON DOMINGUES JUNIOR**

Secr.: de Adm.: e Patr.: